



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com o art.18, inciso I, item “d”, parágrafo único do regimento interno:

**Art. 1º.** De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

**I – Comissão de Justiça e Redação**

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

Membro: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

**II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade**

Presidente: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

**III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Presidente: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

Relator: Adelar Belo – PT

Membro: Alessandro Moreira Chaves - PSDB

**IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Quemuel de Alencar Florentino – UNIÃO BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa**

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

**VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias**

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

FABIO

ZANATA:51

981378120

Assinado de forma  
digital por FABIO  
ZANATA:51981378120  
Dados: 2025.01.08  
11:24:20 -04'00'

**FÁBIO ZANATA - MDB**

Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com o art.18, inciso I, item “d”, parágrafo único do regimento interno:

**Art. 1º.** De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

**I – Comissão de Justiça e Redação**

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

Membro: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

**II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade**

Presidente: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

**III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Presidente: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

Relator: Adelar Belo – PT

Membro: Alessandro Moreira Chaves - PSDB

**IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Quemuel de Alencar Florentino – UNIÃO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Selo Antônio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa**

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

## **VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias**

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal